

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI 598/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESAFETAR ÁREA E EFETUAR O DESMEMBRAMENTO
- POLO EMPRESARIAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA E EFETUAR O
DESMEMBRAMENTO
- POLO EMPRESARIAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SONORA/MS, 10 de Outubro de 2025

Poder Executivo
Prefeito Municipal(a)



DOC: 1760128106

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º598/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA E EFETUAR O DESMEMBRAMENTO – POLO EMPRESARIAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou-nos o Projeto de Lei n.º598/2025, de sua autoria, para ser analisado e votado pelos pares desta Casa de Leis, o qual requer autorização para que possa desafetar área e efetuar o desmembramento – Polo Empresarial, dizendo, em seu art. que a destinação dos lotes é para fins empresariais, citando, no art.1.º, o número dos lote, quadra, área, posição e as confrontações frente, fundo, lado direito e lado esquerdo, com as respectivas medidas de cada lado. Traz, ainda, o número da matrícula; e o art.2.º autoriza o Poder Executivo a desdobrar a área disposta no artigo anterior em vinte e um lotes. Traz cópia do registro geral, citando o n.º do livro, matrícula, dentre outros, trazendo, ainda, planta de situação e planta de implantação do lote antes do desmembramento.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 598/2025 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 15 de outubro de 2025

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 16/10/2025 08:26

Prazo: 21/10/2025

Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Status do parecer: Em aberto



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º598/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA E EFETUAR O DESMEMBRAMENTO – POLO EMPRESARIAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou-nos o Projeto de Lei n.º598/2025, de sua autoria, para ser analisado e votado pelos pares desta Casa de Leis, o qual requer autorização para que possa desafetar área e efetuar o desmembramento – Polo Empresarial, dizendo, em seu art. que a destinação dos lotes é para fins empresariais, citando, no art.1.º, o número dos lote, quadra, área, posição e as confrontações frente, fundo, lado direito e lado esquerdo, com as respectivas medidas de cada lado. Traz, ainda, o número da matrícula; e o art.2.º autoriza o Poder Executivo a desdobrar a área disposta no artigo anterior em vinte e um lotes. Traz cópia do registro geral, citando o n.º do livro, matrícula, dentre outros, trazendo, ainda, planta de situação e planta de implantação do lote antes do desmembramento.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, Trabalho, Indústria e Comércio, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 598/2025 encontra-se amparado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de MS, citado na mensagem e demais normas pertinentes em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 15 de outubro de 2025

Ver. Alex Fabiano Martins
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Joel Pinto de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

Solicitação de parecer: 16/10/2025 08:36

Prazo: 21/10/2025

Comissão: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Status do parecer: Em aberto

